



PROCESSO	29.497-7/2018
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana NÁDIA ESCUDERO SANTANA – Diretora Administrativa e Financeira MICHELL DINIZ DE PAULA – Gestor dos Contratos 10.710/2014 e 258/2017 ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA – Coordenadora de Engenharia e Fiscal do Contrato 258/2017 FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO – Fiscal do Contrato 10.710/2014 Líder - SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA – Contratada - Contrato 10.710/2014 CONSÓRCIO CMT – Consórcio Monitoramento de Trânsito, e SEMEX S.A DE C.V – Contratada - Contrato 258/2017
EQUIPE TÉCNICA	ROSILENE GUIMARÃES E SILVA - Auditora de Controle Público Externo (Coordenadora) CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND – Auditor de Controle Público Externo
ADVOGADOS	ANTÔNIO HENRIQUE GABRIEL OAB-MT 341.590 CARLOS JOSÉ DE CAMPOS OAB-MT14.526 THIAGO RIBEIRO OAB-MT 13.293 JOÃO RODRIGO EZEQUIEL OAB-MT 21.502
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades descritas no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o Senhor **Antenor de Figueiredo Neto**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acerca das irregularidades referentes aos achados **1.GB99**, **2.HB99**, **3.HB99**, **4 .GB99**, e **5.GB99**, o Senhor **Fabiano Dmytro Lysenko Pinto**, Fiscal do Contrato 10.710/2014, no tocante à irregularidade do achado **6.HB99**, o Senhor **Michell Diniz de Paula**, Gestor dos Contratos 10.710/2014 e 258/2017, sobre a irregularidade constante do achado **6.HB99**, e a Senhora **Nádia Escudero**



Santana, Diretora Administrativa e Financeira, em relação à irregularidade referente ao achado **7.BB05**, todos do município de Várzea Grande, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **5 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, encaminhando-lhes cópia do Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital 47788/2019).

NOTIFIQUEM-SE, ainda, as empresas **SEMEX S.A. de C.V.** (Contrato 258/2017), na pessoa de seu Representante Legal, Senhor Moisés de Moraes, sobre as irregularidades referentes aos achados **1.GB99**, **2.HB99**, **3.HB99**, **4 .GB99**, e **6.HB99**; **Líder-SERGET Mobilidade Viária Ltda**, e **CONSÓRCIO CMT – Cuiabá Monitoramento de Trânsito** (Contrato 10.710/2014), ambas na pessoa de seu Representante Legal, Senhor Moisés de Moraes, sobre a irregularidade referente ao achado **6.HB99**, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **5 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal (cópia anexa do Relatório da SECEX - Doc. Digital 47788/2019).

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFIQUEM** os Senhores **Antenor de Figueiredo Neto**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, **Fabiano Dmytro Lysenko Pinto**, Fiscal do Contrato 10.710/2014, **Michell Diniz de Paula**, Gestor dos Contratos 10.710/2014 e 258/2017, e a Senhora **Nádia Escudero**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Santana, Diretora Administrativa e Financeira, todos do município de Várzea Grande, bem como as empresas **SEMEX S.A. de C.V.** (Contrato 258/2017), **Líder-SERGET Mobilidade Viária Ltda**, e **CONSÓRCIO CMT – Cuiabá** Monitoramento de Trânsito (Contrato 10.710/2014), na pessoa de seu Representante Legal, Senhor Moisés de Moraes, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessários, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no prazo improrrogável de **5 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias por meio de gravação do conteúdo em meio magnético por eles fornecido.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação final ou para a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)